



Universidade Federal
de São João del-Rei

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI – UFSJ

INSTITUÍDA PELA LEI Nº.10.425 DE 19/04/2002 – D.O.U. DE 22/04/2002

**CAMPUS CENTRO-OESTE DONA LINDU – CCO
COLEGIADO DO CURSO DE MEDICINA**

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001, de 17 de dezembro de 2021.

Estabelece as atribuições dos coordenadores de unidades curriculares e coordenadores de período do curso de Medicina

O COLEGIADO DO CURSO DE MEDICINA DO CAMPUS CENTRO-OESTE DONA LINDU DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI – UFSJ, no uso de suas atribuições e atendendo ao disposto no Decreto nº 10.139 de 28 de novembro de 2019 e na Resolução nº 20/2020 do CONSU/UFSJ, considerando o papel essencial de coordenadores de Unidades Curriculares e de coordenadores de período para a operacionalização do curso de Medicina visando melhor integração dos conteúdos, em particular daquelas Unidades curriculares ministradas por mais de um docente, estabelece que:

Art.1º Esta instrução normativa refere-se à definição das atribuições dos coordenadores de Unidades curriculares e coordenadores de Período do Curso de Medicina.

Art. 2º Essas funções serão exercidas por docentes que atuam no Curso de Medicina. Os coordenadores de unidades curriculares serão designados pelos Grupos de Atuação Docente (GAD) e os coordenadores de períodos serão designados pelo Núcleo Docente Estruturante (NDE) do curso de medicina.

Art. 3º Ficam definidas as seguintes atribuições para os Coordenadores de Unidade Curricular do Curso de Medicina:

- 1) Revisão do Plano de Ensino da Unidade Curricular semestralmente;
- 2) Elaboração do cronograma da Unidade Curricular incluindo a distribuição das avaliações junto à coordenação do curso em data a ser definida pela mesma;
- 3) Encaminhamento do Plano de Ensino para a Coordenação do Curso;
- 4) Promoção de estratégias de integração dos diferentes conteúdos da Unidade Curricular em questão;
- 5) Participação nas discussões sobre estratégias de integração curricular do semestre letivo junto à coordenação do período;
- 6) Solicitação aos docentes envolvidos na Unidade Curricular de questões a serem utilizadas nas avaliações;
- 7) Montar, reproduzir e definir o professor responsável pela aplicação das avaliações;

www.ufsj.edu.br

Campus Santo Antônio
Praça Frei Orlando, 170
Centro – CEP 36307-352
São João del-Rei / MG

Campus Dom Bosco
Praça Dom Helvécio, 74
Fábricas – CEP 36301-170
São João del-Rei / MG

Campus Tancredo Neves
BR 494, Km 2
Centro – CEP 36300-000
São João del-Rei / MG

Centro Cultural
Praça Dr. Augusto das Chagas Viegas, 17
Largo do Carmo – CEP 36300-088
São João del-Rei / MG

Campus de Divinópolis
Rua Sebastião Gonçalves Coelho, 400
Chanadour – 35501-296
Divinópolis / MG

Campus Alto Paraopeba
Rodovia MG 443 – KM 07
Fazenda do Cadete – 36420-000
Ouro Branco / MG



Universidade Federal
de São João del-Rei

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI – UFSJ

INSTITUÍDA PELA LEI Nº.10.425 DE 19/04/2002 – D.O.U. DE 22/04/2002

CAMPUS CENTRO-OESTE DONA LINDU – CCO COLEGIADO DO CURSO DE MEDICINA

- 8) Promoção de discussão sobre rendimentos escolares de alunos matriculados na Unidade Curricular em questão;
- 9) Apresentação da aula inaugural da Unidade Curricular;
- 10) Apresentação, em aula inaugural, dos critérios de avaliação e calendários da Unidade curricular, seus objetivos, conteúdo e metodologia; Definição dos critérios de avaliação e lançamento das notas da Unidade curricular, ambos no diário eletrônico.
- 11) Realização do fechamento do diário eletrônico no sistema, de acordo com as datas estabelecidas no calendário escolar;
- 12) Entrega da ATARF assinada na coordenadoria de curso dentro dos prazos estipulados;

Art. 4º Ficam definidas as seguintes atribuições dos Coordenadores de período:

- 1) Discussão e estabelecimento juntos aos docentes envolvidos no período letivo das estratégias de integração curricular do período letivo em questão;
- 2) Definição em conjunto com os coordenadores das Unidades Curriculares do período a organização e realização da Oficina de Integração do Período.
- 3) Acompanhamento e monitoramento da execução das atividades previstas em todas as Unidades Curriculares do respectivo período

Art. 5º Revoga-se a Norma 001/2017 do Colegiado do Curso de Medicina do CCO.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Profa. Andressa Vinha Zanuncio

Presidente do Colegiado do Curso de Medicina

Campus Centro-Oeste Dona Lindu
Universidade Federal de São João del-Rei

INSTRUÇÃO NORMATIVA APROVADA EM REUNIÃO DO COLEGIADO EM 17/12/2021

www.ufsj.edu.br

Campus Santo Antônio
Praça Frei Orlando, 170
Centro – CEP 36307-352
São João del-Rei / MG

Campus Dom Bosco
Praça Dom Helvécio, 74
Fábricas – CEP 36301-170
São João del-Rei / MG

Campus Tancredo Neves
BR 494, Km 2
Centro – CEP 36300-000
São João del-Rei / MG

Centro Cultural
Praça Dr. Augusto das Chagas Viegas, 17
Largo do Carmo – CEP 36300-088
São João del-Rei / MG

Campus de Divinópolis
Rua Sebastião Gonçalves Coelho, 400
Chanadour – 35501-296
Divinópolis / MG

Campus Alto Paraopeba
Rodovia MG 443 – KM 07
Fazenda do Cadete – 36420-000
Ouro Branco / MG